



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

REQUERIMENTO /2023

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro e extensivo à **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA DAYSE SANTOS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ESPORTES, O PEDIDO PARA REALIZAR – POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA INTEGRAL – A RETOMADA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS, LAZER E CULTURAL NA VIA PARQUE AOS FINAIS DE SEMANA, CONFORME AS DIRETRIZES GERAIS DA LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição foi apresentada por meio de lideranças da juventude, que nos solicitaram políticas públicas para a juventude, algo que se equiparasse ao Projeto Nossa Avenida, que ofertasse Atividades Físicas, Esportivas, Recreativas, Lazer e Cultura na Via Parque aos finais de semana, conforme as Diretrizes Gerais da LEI Nº 12.852/ 2013. Com ênfase nos artigos 3º e artigo 28, onde dispõe:

Art. 3º Os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes:

I - desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações;

Art. 28. O jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação.

Parágrafo único. O direito à prática desportiva dos adolescentes deverá considerar sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Dessa forma, diante da urgência da pauta, pedimos o deferimento do pleito. Dê-se ciência ao Perfeito de Caruaru e aos órgãos competentes.

Caruaru, 24 de agosto de 2023.

PERPÉTUA DANTAS - VEREADORA